Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 402/75

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 1976.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 50, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - A RECEITA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1976, É ORÇADA EM Cr$ 3.750.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINCOENTA MIL - CRUZEIROS), E SERÁ ARRECADADA DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBEDECENDO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO GERAL :

RECEITAS CORRENTES

1.	TRIBUTÁRIA	Cr$	678.000,00	
2.	PATRIMONIAL	Cr$	53.000,00	
3.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr$	2.228.000,00	
4.	RECEITAS DIVERSAS	Cr$	115.000,00	Cr$ 3.074.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

1.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO ..	Cr$	5.000,00	
2.	ALIENAÇÃO BENS MOV./IMOV	Cr$	30.000,00	
3.	TRANSF. DE CAPITAL	Cr$	641.000,00	Cr$ 676.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA			Cr$ 3.750.000,00

ART. 2º - A DESPESA É FIXADA EM Cr$ 3.750.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), E SERÁ REALIZADA DE CONFORMIDADE COM OS QUADROS DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVÊRNO E RESPECTIVAS - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE - DESTA LEI, OBEDECENDO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO :

DESPESAS CORRENTES

1.	DESPESAS DE CUSTEIO ...	Cr$	2.231.000,00	
2.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr$	567.500,00	Cr$ 2.798.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

1.	INVESTIMENTOS	Cr$	681.500,00	
2.	TRANSF. DE CAPITAL	Cr$	270.000,00	Cr$ 951.500,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA			Cr$ 3.750.000,00

.....

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 402/75

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 1976.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 50, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - A RECEITA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1976, É ORÇADA EM Cr$ 3.750.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINCOENTA MIL - CRUZEIROS), E SERÁ ARRECADADA DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBEDECENDO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO GERAL :

RECEITAS CORRENTES

1.	TRIBUTÁRIA	Cr$	678.000,00	
2.	PATRIMONIAL	Cr$	53.000,00	
3.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr$	2.228.000,00	
4.	RECEITAS DIVERSAS	Cr$	115.000,00	Cr$ 3.074.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

1.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO ..	Cr$	5.000,00	
2.	ALIENAÇÃO BENS MOV./IMOV	Cr$	30.000,00	
3.	TRANSF. DE CAPITAL	Cr$	641.000,00	Cr$ 676.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA ..... Cr$ 3.750.000,00

ART. 2º - A DESPESA É FIXADA EM Cr$ 3.750.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), E SERÁ REALIZADA DE CONFORMIDADE COM OS QUADROS DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVÊRNO E RESPECTIVAS - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE - DESTA LEI, OBEDECENDO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO :

DESPESAS CORRENTES

1.	DESPESAS DE CUSTEIO ...	Cr$	2.231.000,00	
2.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr$	567.500,00	Cr$ 2.798.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

1.	INVESTIMENTOS	Cr$	681.500,00	
2.	TRANSF. DE CAPITAL	Cr$	270.000,00	Cr$ 951.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA ..... Cr$ 3.750.000,00

.....

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 402/75 - FLS. 11

ART. 3º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO, DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 7º E 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, A :

I - ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 20 % (VINTE POR CENTO) DA DESPESA TOTAL AUTORIZADA;

II - REALIZAR EM QUALQUER MÊS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO PÔR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA , PARA ATENDER INSUFICIÊNCIA DE CAIXA.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 1976, - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1975.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 402/75 - FLS. 11

ART. 3º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO, DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 7º E 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, A :

I - ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 20 % (VINTE POR CENTO) DA DESPESA TOTAL AUTORIZADA;

II - REALIZAR EM QUALQUER MÊS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO PÔR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA , PARA ATENDER INSUFICIÊNCIA DE CAIXA.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 1976, - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1975.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.